



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.076, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1072
Data: 10/11/23

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	66	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	64	02.04.01	04.122.0060.2116	3.3.90.30.00	01.000.0000	3.000,00
Crédito	243	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	245	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00
Crédito	751	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	750	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.36.00	01.000.0000	46.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.680.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	307	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.90.30.00	05.000.0000	300.000,00
Crédito	339	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	266	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	300.000,00
Crédito	362	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	266	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	300.000,00
Crédito	362	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	273	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.700.000,00
Crédito	367	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	266	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	01.000.0000	80.000,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.076/2023 - Fls. 2

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	690	02.41.01	28.843.0065.0002	3.2.90.21.00	01.000.0000	
Recurso	617	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	550.000,00
Crédito	831	02.46.01	04.122.0060.2223	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	617	02.26.01	04.122.0060.2200	3.3.90.30.00	01.000.0000	300.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 96.877,62 (noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	943	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	02.000.0000	
Recurso	222	02.00.00		1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	02.301.0002	96.877,62

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.778,03 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro da conta corrente do Banco do Brasil - 19.500-6:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	363	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					2.177,90
Crédito	368	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.300.0032					9.600,13

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 10 de novembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo